Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que trata da correção salarial aos Servidores Municipais.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista que o Governo Federal reajustou o salário mínimo nacional para R$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023, e, considerando que o salário base do Servidor Municipal, Padrão I e do Cargo em Comissão CC1, encontra-se com valores inferiores ao salário mínimo nacional, vimos encaminhar o referido projeto para correção salarial deste Padrão.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4253 /2023

CONCEDE CORREÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, correção salarial elevando o salário base destes servidores, para R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Núcleo de Pessoal
Tel.: (51) 3652 12 22 – Ramal 211 – e-mail: pessoalpmb@hotmail.com

MEMO Nº0020/2023

Butiá, 18 de maio de 2023.

DO: Núcleo de RH
PARA: Secretário de Administração

PREZADO SENHOR:

Ao cumprimentá-lo, vimos informar que com o reajuste do salário mínimo o padrão 1 do quadro geral que hoje é de R$ 1.310,54 e o CC1 que já recebe o mínimo de R$ 1.302,00, ficarão abaixo do mínimo reajustado para R$ 1.320,00, sendo assim solicito providências para regularizarmos os valores.

Desde já despeço-me.

JOSE ANTONIO AZEREDO PETRIXEL
Dirigente do Núcleo de R.H.

A Sec. Fazenda
10/05/23

De Acordo